

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 08/ 2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2025

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2025/04/30**

Período Antes da Ordem do Dia

- *Informação nº 607 de 10 de abril de 2025 da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Esterilização de canídeos e felídeos/ Registo de esterilização e aplicação e registo de microchips.*

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências – Operações Urbanísticas.*
4. *Informação nº 626 de 14 de abril de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção – Empreitada de “Reabilitação de Edifícios no âmbito do Projeto 1º. Direito” / Proposta de abertura de procedimento – Ratificação.*
5. *Processo nº 137/2001 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Barquinha – Projeto de arquitetura / Construção de telheiro sobre o edificado no Centro Escutista e legalização de anexos (contentores pré-fabricados).*
6. *Proposta de Deliberação nº 10/2025 de 11 de abril de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara – Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha / Relatório de execução - abril de 2025.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

7. *Informação nº 628 de 14 de abril de 2025, do Núcleo de Apoio Jurídico - Proposta de Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PAPERSU 2030) do Município de Vila Nova da Barquinha / Fim do período de Consulta Pública - Relatório de Consulta Pública.*
8. *Proposta de Deliberação nº 22/2025 de 16 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Protocolo de Parceria entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna.*
9. *Proposta de Deliberação nº 23/2025 de 16 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Vespa Clube de Vila Nova da Barquinha/ Atribuição de subsídio.*
10. *Proposta de Deliberação nº 24/2025 de 16 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – XV Passeio / Maratona BTT Almourol à Vista / Ratificação.*
11. *Proposta de Deliberação nº 25/2025 de 17 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Corrida da Liberdade | Corte de Trânsito / Ratificação.*
12. *Informação nº 650 de 21 de abril de 2025, do Núcleo de Apoio Jurídico - Concurso Público / “Empreitada de Reabilitação de 5 (cinco) Fogos na Zona de Expansão de Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha” - Informação / Proposta de Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato / Ratificação.*
13. *Informação de 22 de abril de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/ Ratificação.*
14. *Processo nº 130/1998 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome Eduardo Martins da Silva – Pedido de Destaque / Junção de elementos solicitados.*
15. *Processo nº 218/1999 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome Barroso & Tavares Construções – Sociedade Unipessoal – Ocupação do Espaço Público com Toldo e explanada fechada/ Requerente: Nereida Isabel Pires Gregório Rocha.*



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

- 16. *Processo nº 8/2008 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Vivi Foods, Lda. – Informação / Ampliação de pavilhão industrial (2ª. Fase) - Caducidade do processo após audiência prévia.***
- 17. *Informação de 28 de abril de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos – Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis.***
- 18. *Proposta de Deliberação nº 26/2025 de 29 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato – Corrida de Rolamentos / Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” - Corte de Trânsito.***

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 08/2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 2025, INICIADA ÀS 15:30 HORAS
E CONCLUÍDA ÀS 16:15 HORAS

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER
ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

ATA Nº 08/2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, PAULA SOFIA PRADA PONTES, PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, comigo João David Vicente Lopes, Dirigente da Unidade Jurídica, de Administração Geral e de Recursos Humanos, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta da Exma. Senhora Vereadora MARINA LOPES HONÓRIO, por motivos de incapacidade temporária, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia, elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

* O Exmo. Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Órgão Executivo Municipal da Informação nº 607 de 10 de abril de 2025, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Municipal, relativa à Esterilização de canídeos e felídeos/ Registo de esterilização e aplicação e registo de microchips, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 07 de 9 de abril de 2025, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara e Secretário. -----



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 29 de abril de 2025, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **4.240.059,81€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Oitenta e seis mil, sessenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2025/04/17, Proc. n.º 89/1984 – Deferir a Maria Rosinda Mendes Oliveira Bernardino, residente na Rua da Fonte Santa, nº 204, Madeira – Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de construção de muro de vedação e portões confinantes com a via pública, do prédio sito na Rua da Fonte Santa, nº 204, Madeira – Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

DECISÃO DE 2025/04/17, Proc. n.º 50/2018 – Deferir a Tiago Franco Silva, residente na Rua D. Afonso Henriques, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de legalização de alterações em muro confinante com a via, do prédio sito na Rua D. Afonso Henriques, Atalaia / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2025/04/17, Proc. n.º 227/1978 – Deferir a Sandra Mónica Maia Afonso, residente na Rua das Forças Armadas, n.º 34, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação de legalização de alterações com ampliação de moradia, do prédio sito na Rua José Filipe Rebordão, n.º 6 / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 626 de 14 de abril de 2025 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de “Reabilitação de Edifícios no âmbito do Projeto 1.º. Direito” / Proposta de abertura de procedimento – Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho de 14 de abril de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foram aprovados:

- O Relatório Final de Revisão do referido Projeto de Execução;
- O Projeto de Execução referente à Empreitada de “Reabilitação de Edifícios no âmbito do Projeto 1.º. Direito”;
- A Abertura de procedimento de Concurso Público com vista à realização da referida Empreitada;
- O prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de propostas;



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

- As peças do procedimento (Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;
- O prazo de execução da obra de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
- O cabimento prévio da despesa;
- O preço base do procedimento – 790.000,00€ (setecentos e noventa mil euros) + IVA;
- O Critério de Adjudicação proposto;
- A designação do Júri proposto;
- A designação do Gestor de Contrato Proposto.

DELIBERAÇÃO Nº 124/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE 14 DE ABRIL DE 2025, PELO QUAL FOI APROVADO O RELATÓRIO FINAL DE REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, BEM COMO O PROJETO DE EXECUÇÃO REFERENTE À EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS NO ÂMBITO DO PROJETO 1º. DIREITO”, E APROVADA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM VISTA À EXECUÇÃO DA REFERIDA EMPREITADA, BEM COMO FORAM APROVADAS AS PROPOSTAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO Nº 626 DE 2025/04/14 DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS, RELATIVAS À ABERTURA DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO”

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 137/2001 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova da Barquinha



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

ASSUNTO: Projeto de arquitetura / Construção de telheiro sobre o edificado no Centro Escutista e legalização de anexos (contentores pré-fabricados)**Síntese:**

Por requerimento de 31 de março de 2015, veio a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Vila Nova da Barquinha, com sede na Travessa Ilha do Príncipe, nº 12 / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do prédio urbano sito na Rua São Roque Amador, nº 1ª A / Vila Nova da Barquinha, com a área total de 530,82m², inscrito na matriz predial urbana sob número 1547 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova da Barquinha sob o número 1408/20161216 da Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, solicitar nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, licenciamento para construção de 1(um) telheiro metálico do edificado no Centro Escutista, para apoio à prática das atividades escutistas, bem como apresentar elementos, com vista à legalização de 3(três) contentores pré-fabricados.

Solicitou ainda a Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António de Vila Nova da Barquinha, isenção do pagamento das taxas devidas, relativas ao referido licenciamento.

A Informação Técnica sustenta:

“A Fábrica Paroquial de Santo António de Vila Nova da Barquinha requereu o licenciamento para construção de um telheiro metálico (com 214,25m²) do edificado no Centro Escutista, para efeitos de apoio à prática das atividades escutistas, no prédio sito na Rua Roque Amador, n.º 1A, em Vila Nova da Barquinha.

São também apresentados os elementos para a legalização de 3 contentores pré-fabricados, destinados aos balneários masculino e feminino, e para arrumos, totalizando uma área de construção de 51,50m².

De acordo com o PDM, o prédio acima identificado localiza-se em perímetro urbano, espaços urbanizáveis de Vila Nova da Barquinha e na Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Fonte da Moita.



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

De referir que os documentos comprovativos da titularidade não correspondem ao prédio onde se pretende a intervenção, observando-se que foram entregues a CRP e a CPU do prédio onde se situa a Sede dos Escuteiros.

Contudo, entrou em vigor no dia 31 de dezembro de 2024 a suspensão prevista no n.º 3 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação do Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro.

Nos termos da referida norma encontram-se suspensos quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo nas áreas urbanizáveis ou de urbanização programada classificadas nos planos territoriais em vigor, que não incluam as regras de classificação e qualificação previstas naquele decreto-lei.

Encontram-se nesta circunstância as áreas classificadas no PDM de Vila Nova da Barquinha como urbanizáveis.

Foi a Câmara Municipal notificada pela CCDRLVT (ofício ref. S24760-202412-CD/100.20.00005.2024 de 13.12.24), para apresentar elementos por forma àquela entidade proceder à identificação das disposições do PDM a suspender.

Ocorre ainda que a suspensão poderá ser levantada nos termos dos n.ºs 4 e 5 do referido artigo 199.º, procedimento que se encontra a decorrer.

Foi também presente à recente reunião da câmara municipal de 09/04/2025 uma informação documentada sobre uma proposta para excecionar a suspensão do regime de uso do solo das áreas urbanizáveis delimitadas no Plano Diretor Municipal (PDM).

As áreas excecionadas através do levantamento da suspensão só têm eficácia após publicação, publicitação e depósito, nos termos previstos para as alterações dos planos territoriais tal como estabelecido no n.º 5 do artigo 199.º do RJIGT, devendo ser previamente comunicadas à CCDRLVT. Encontra-se, portanto, a conclusão do processo pendente da intervenção de entidades exteriores à Câmara Municipal: CCDDR LVT e DGT (publicação e depósito).



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

Pelo atrás exposto, e sem prejuízo de apreciação à posteriori logo que seja levantada a suspensão das normas pretendida, após pronúncia das entidades competentes, propõe-se que o presente procedimento seja suspenso nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 11º do RJUE, na redação atual.

Deverá o requerente ser notificado do ato que determinar a suspensão do procedimento nos termos do mesmo artigo, sendo apenas apreciado o presente pedido, bem como o pedido de isenção de taxas, após a entrada em vigor do levantamento da suspensão das normas dos espaços urbanizáveis, que por ora se pretende”.

DELIBERAÇÃO Nº 125/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, SUSPENDER O PROCEDIMENTO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO Nº 7 DO ARTIGO 11º, DO RJUE – REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, BEM COMO APRECIAR O REQUERIDO, APÓS A ENTRADA EM VIGOR DO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO DAS NORMAS DOS ESPAÇOS URBANIZÁVEIS DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, NOTIFICAR O REQUERENTE DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO”.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 10/2025 de 11 de abril de 2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha / Relatório de execução - abril de 2025

**Síntese:**

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9/12, veio criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprovar em anexo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelecendo que as Autarquias Locais, adotem instrumentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas adequados à sua dimensão e natureza, incluindo os que promovam a transparência administrativa e a prevenção de conflitos de interesses.

No seu artigo 6º, n.º 4 do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, está previsto o controlo da execução do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, através da elaboração de 2 (dois) Relatórios de Avaliação de Execução: um intercalar, a apresentar no mês de outubro, relativamente às situações de risco elevado ou máximo; e outro, anual, a elaborar no mês de abril do ano seguinte, contendo a quantificação do estado de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

Nestes termos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e aprovação o Relatório de Execução do Plano Prevenção de Riscos de Gestão (intercalar), incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha /abril de 2025.

O referido Relatório visa monitorizar e esclarecer, se as medidas preconizadas no Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas foram adequadas aos fins previstos e se os procedimentos e as informações disponibilizadas garantem uma correta e rigorosa avaliação.

O Plano vigorará nos anos de 2024 e 2025, até ao próximo ato Eleitoral Autárquico, sendo objeto de revisão em abril e outubro de cada ano, durante o mandato Autárquico e que, poderá anualmente ser objeto de revisão/atualização.

O presente Plano de Prevenção, bem como o relatório de execução (intercalar) do mesmo, serão ser reportados, anualmente, à Câmara Municipal para aprovação e, posteriormente, deverão ser divulgados e publicitados nas páginas da Internet.



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

Os referidos relatórios deverão ser ainda remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), ao Tribunal de Contas e à Inspeção Geral de Finanças (IGF)”.

DELIBERAÇÃO Nº 126/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA /ABRIL DE 2025, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, BEM COMO REMETER O MESMO ÀS SEGUINTE ENTIDADES:

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
- MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO;
- DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS;
- INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 628 de 14 de abril de 2025, do Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Proposta de Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PAPERSU 2030) do Município de Vila Nova da Barquinha / Fim do período de Consulta Pública
- Relatório de Consulta Pública

Síntese:



Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito em 11 de março de 2025 e para cumprimento do previsto no nº 2 do artigo 18º e artigo 20º do Regime Geral da Gestão de Resíduos, na sua redação atual, devidamente conjugado com Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, a Proposta de Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PAPERSU 2030) do Município de Vila Nova da Barquinha, foi sujeita a Consulta Pública pelo prazo de 30 dias (de 13 de março de 2025 a 11 de abril de 2025), durante o qual todos os interessados tiveram oportunidade de se pronunciarem sobre a referida Proposta de Plano.

Durante o referido período de consulta pública, não foram recebidas neste Município, quaisquer sugestões e/ou contributos relativamente ao mesmo.

Assim, e cumpridas as formalidades legais exigidas, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação do Órgão Executivo Municipal, o Relatório de Consulta Pública e a Proposta de Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PAPERSU 2030) do Município de Vila Nova da Barquinha.

Uma vez aprovado o referido Plano, e dado ser um documento de caráter público, deverá o mesmo ser disponibilizado no site do Município e na ANR – Agência Nacional de Resíduos (cfr. artigo 20º do Regime Geral de Gestão de Resíduos), e objeto de publicação na II Série do Diário da República.

DELIBERAÇÃO Nº 127/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE:

1) SUBMETER À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL O RELATÓRIO REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA REALIZADA;

2) APROVAR O PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANOS (PAPERSU 2030) DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA E



SUBMETER O MESMO À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO MUNICIPAL;

3) APÓS APROVAÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO DO MUNICÍPIO, PROCEDER À DISPONIBILIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA E DO PLANO ESTRATÉGICO PARA OS RESÍDUOS URBANOS (PAPERSU 2030) DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NA PÁGINA DO MUNICÍPIO, BEM COMO SUBMETER OS REFERIDOS DOCUMENTOS À ANR – AGÊNCIA NACIONAL DE RESÍDUOS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 20º DO REGIME GERAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS;

4) APROVAR A PUBLICAÇÃO DO REFERIDO PLANO, NA 2ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, APÓS A SUA APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO DELIBERATIVO DO MUNICÍPIO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 22/2025 de 16 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Protocolo de Parceria entre o Município de Vila Nova da Barquinha e o Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna

Síntese:

Tendo em consideração a atividade regular e de qualidade no domínio do jazz, reconhecida ao nível regional, promovida pelo Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna, bem como a promoção da atividade Danças de Salão, através da Escola CIR Dance e a Escola de Música Cir Tuna (aulas de violino, viola de arco, piano, guitarra clássica e elétrica, canto,



bateria, contrabaixo, harmonia e teoria, e ainda, a competência do Município no desenvolvimento e apoio, pelos meios adequados, nas atividades de interesse municipal, entre as quais se incluem as de natureza cultural, recreativa e desportiva, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, a celebração de um Protocolo de Parceria e Cooperação entre o Município e o referido Clube.

O Protocolo visa a realização de ações conjuntas ligadas à música Jazz no ano de 2025, através de sessões de Jazz e realização de um minifestival de Jazz, bem como a promoção de atividades de Danças de Salão e ainda a Promoção da escola de Música CIR Tuna.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da Pasta de documentos, referente a esta Ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO Nº 128/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO E O CLUBE DE INSTRUÇÃO E RECREIO EX-TUNA, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO REFERIDO PROTOCOLO, DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

Documento: Proposta de Deliberação nº 23/2025 de 16 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Vespa Clube de Vila Nova da Barquinha/ Atribuição de subsídio

Síntese:

O Vespa Clube de Vila Nova da Barquinha vai realizar a 21.ª Edição da Concentração Vespalmourol, iniciativa esta, integrada na programação da Feira do Tejo/2025, e irá contar com cerca de 200 participantes, oriundos de todo o país e, também, de Espanha.

Nestes termos e uma vez que, compete aos Órgãos Municipais, em geral, e em especial à Câmara Municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato propôs ao Órgão Executivo Municipal, atribuir ao referido Clube um subsídio, em maio do presente ano, no valor de 500,00€ (quinhentos euros).

DELIBERAÇÃO Nº 129/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE 500,00€, AO VESPA CLUBE DE VILA NOVA DA BARQUINHA, NOS TERMOS PROPOSTOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 24/2025 de 16 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: XVI Passeio / Maratona BTT Almourol à Vista / Ratificação



Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para Ratificação, o Despacho de 21 de abril de 2025 do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, através do qual foi autorizado o condicionamento e o corte de trânsito nos locais abaixo indicados, por forma a evitar congestionamento de trânsito, nas montagens e na hora da partida na zona da meta no dia 27 de abril de 2025, data da realização do XVI Passeio / Maratona BTT Almourol à Vista.

Corte de Trânsito:

- Das 00h00 até às 14h00- Corte de trânsito no Cais do Castelo de Almourol;
- Das 09h00 de dia 26 de abril até às 17h00.

Condicionamento de trânsito

- Na zona da partida entre as 09h15 e as 09h45 na Rua 25 de Abril.

DELIBERAÇÃO Nº 130/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 21 DE ABRIL DE 2025 DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, ATRAVÉS DO QUAL FOI AUTORIZADO O CONDICIONAMENTO E O CORTE DE TRÂNSITO NO DIA 27 DE ABRIL DE 2025, COM VISTA À REALIZAÇÃO DO XVI PASSEIO / MARATONA BTT ALMOUROL À VISTA”.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 25/2025 de 17 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

ASSUNTO: Corrida da Liberdade | Corte de Trânsito / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para Ratificação, o Despacho de 21 de abril de 2025 do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado o corte de trânsito, com vista à realização no dia 25 de abril da Corrida da Liberdade, inserida no âmbito das comemorações do 25 de abril.

Corte de trânsito

- Das 09h15 até às 12h00 - Prova dos escalões A, B, C, D, E e F;
- Das 09h15 até às 11h00 – Prova do escalão G.

DELIBERAÇÃO Nº 131/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 21 DE ABRIL DE 2025 DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO QUAL, FOI AUTORIZADO O CORTE DE TRÂNSITO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025, COM VISTA Á REALIZAÇÃO DA CORRIDA DA LIBERDADE”.

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 650 de 21 de abril de 2025, do Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Concurso Público / “Empreitada de Reabilitação de 5 (cinco) Fogos na Zona de Expansão de Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha” - Informação / Proposta de Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato / Ratificação

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para Ratificação, o Despacho de 21 de abril de 2025 do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, através do qual foi adjudicada a “Empreitada de Reabilitação de 5 (cinco) Fogos na Zona de Expansão de Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha” à Sociedade por Quotas Gaia Pinto - Construções, Lda., pelo montante total de 597.957,74€ (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos) + IVA, e pelo prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data da celebração do respetivo Contrato, bem como foi aprovada a minuta do respetivo contrato.

DELIBERAÇÃO Nº 132/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 21 DE ABRIL DE 2025 DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI ADJUDICADA A “EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE 5 (CINCO) FOGOS NA ZONA DE EXPANSÃO DE MOITA DO NORTE/ VILA NOVA DA BARQUINHA” À SOCIEDADE POR QUOTAS GAIA PINTO - CONSTRUÇÕES, LDA., PELO VALOR DE 597.957,74€ (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS) + IVA, PELO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, BEM COMO FOI APROVADA A MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO”.

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 22 de abril de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis/ Ratificação

Síntese:



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para ratificação, o Despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 23 de abril de 2025, através do qual foi decidido não exercer o direito legal de preferência detido pelo Município, nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, e constante nos pedidos:

- Nº de pedido 63884/2025 de 10/04/2025;
- Nº de pedido 65331/2025 de 10/04/2025.;
- Nº de pedido 65906/2025 de 11/04/2025;
- Nº de pedido 66526/2025 de 13/04/2025.

DELIBERAÇÃO Nº 133/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 23 DE ABRIL DE 2025, DO EXMO. SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, PELO QUAL FOI DECIDIDO NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 130/1998 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome Eduardo Martins da Silva

ASSUNTO: Pedido de Destaque / Junção de elementos solicitados

Síntese:



Por requerimento de 18 de março de 2025 do Sr. Eduardo Martins da Silva, residente na Av. Do Município, nº 5 – 3º Dt. / Nazaré, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua Paulino José Correia, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, com a área de 2390,505 m², inscrito na matriz sob os artigos 2067, 2238 e 2342, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1503/19971114, e pretendendo destacar deste uma parcela de terreno com a área de 2.048,27m², solicitou de acordo com o artigo 6º do decreto-Lei nº 555/97 de 16 de dezembro na sua redação atual, certidão para efeito de destaque.

Uma vez que o pedido padecia de elementos, foi o requerente devidamente notificado (nº ofício 420/2025.03.31), para apresentação dos mesmos, o que veio a fazer em 14 de abril de 2025.

A Informação Técnica sustenta:

“Elementos em análise

O requerente apresentou os elementos solicitados pelo ofício 216 e 420/2025 datado de 31/03/2025 verificando-se que a Certidão da Conservatória do Registo Predial se encontra válida, e, conforme informação do NIGM, de 21.04.2025, o levantamento topográfico e a planta de implantação encontram-se devidamente georreferenciados.

Conclusão

1- Estando o pedido devidamente instruído e sendo cumprida a condição prevista no n.º 4 do artigo 6º do RJUE, a presente operação encontra-se isenta de licenciamento e não se encontram impedimentos à emissão da certidão requerida;

2- Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 6º do RJUE o ónus do não fracionamento previsto no n.º 6 (não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior) deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas”.



DELIBERAÇÃO Nº 134/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 218/1999 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome Barroso & Tavares Construções – Sociedade Unipessoal

**ASSUNTO: Ocupação do Espaço Público com Toldo e explanada fechada /
Requerente: Nereida Isabel Pires Gregório Rocha**

Síntese:

Por requerimento de 28 de fevereiro de 2025 veio a Sr^a. Nereida Isabel Pires Gregório Rocha, residente na Rua dos Bombeiros, nº 318 / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária do Estabelecimento comercial sito na Rua Benvinda da Conceição Pereira, nº 60 / Rua dos Bombeiros em Vila Nova da Barquinha, requerer que seja revista a situação relativa ao imóvel, com vista à submissão no Balcão do Empreendedor, da mera comunicação prévia com prazo da ocupação do espaço público com toldo e explanada fechada, referente ao ano de 2025, uma vez que pretende proceder ao arrendamento e/ ou venda do espaço.

A Informação Técnica sustenta:



“Pelo requerimento em epígrafe, foi apresentada pela proprietária do estabelecimento comercial sito na Rua Benvinda da Conceição Pereira, n.º 60 – R/C Esq., em Vila Nova da Barquinha, uma exposição sobre a notificação transmitida pelo n/ ofício n.º 153, de 17/01/2025, para efeitos de submissão no Balcão do Empreendedor (Portal da AMA) da mera comunicação prévia com prazo da ocupação do espaço público com toldo (2,00m2- Rua dos Bombeiros) e esplanada fechada (24,00m2), referente ao ano 2025.

Em resumo, é referido na exposição que seja revista a situação pelo facto do estabelecimento se encontrar encerrado desde agosto de 2024, e que a fração se encontra à venda ou para arrendamento.

Salvo melhor opinião, os motivos invocados não isentam a proprietária das suas obrigações legais e do pagamento das taxas devidas, dado que o espaço público se mantém ocupado com o equipamento mobiliário urbano acima referido, devendo ser indeferido o pedido.

Mais se poderá comunicar que ficam estes serviços disponíveis para colaborar no apoio à submissão do pedido no Balcão do Empreendedor (Portal da AMA) da mera comunicação prévia com prazo da ocupação do espaço público.

Após despacho e notificação, deverá devolver-se o processo ao Sr. Chefe da UJAGRH, Dr. João Lopes.”

DELIBERAÇÃO N.º 135/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DA REQUERENTE, BEM COMO NOTIFICAR A MESMA DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3., DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 8/2008 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Vivi Foods, Lda.

ASSUNTO: Informação / Ampliação de pavilhão industrial (2.ª Fase) - Caducidade do processo após audiência prévia

Síntese:

Na sequência do deferimento do licenciamento de ampliação de pavilhão industrial (2.ª Fase), e consequente emissão de Alvará de Obras n.º 38/2020, cujo prazo terminou em 9 de dezembro de 2022, e tendo-se verificado que a obra não foi iniciada, encontrando-se a licença caducada, foi o respetivo processo sujeito a audiência prévia dos interessados, com vista à declaração de caducidade do mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o referido período de audiência prévia o interessado não se pronunciou (até 9 de abril de 2025).

A informação técnica sustenta:

“O requerente foi notificado para se pronunciar no âmbito da audiência prévia concedida, sobre a intenção de declarar a caducidade do alvará de obras n.º 36/2020 de 18 de dezembro, nos termos da alínea a) do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

Não tendo o requerente efetuado qualquer pronuncia, mantêm-se as condições que originaram a caducidade pelo que deverá a mesma ser declarada pela Câmara Municipal,



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação”.

DELIBERAÇÃO Nº 136/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RETIRAR”.

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 28 de abril de 2025 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Exercício do Direito de Preferência na Compra de Imóveis

Síntese:

Nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei nº 263-A/2007 de 23 de setembro, na sua redação atual e no âmbito da intenção do exercício ou não o direito legal de preferência (CASAPRONTA), nos termos da Portaria nº 794-B/2007 de 23/07, foi presente ao Órgão Executivo Municipal, listagem com os imóveis que à data de 28 de abril de 2025, se encontravam no Balcão CASAPRONTA, para efeitos de exercício ou não o direito legal de preferência detido pelo Município.

Os anúncios que constam da referida lista são os seguintes:

- Nº de pedido 68203/2025 de 17/04/2025;
- Nº de pedido 72613/2025 de 23/04/2025.

DELIBERAÇÃO Nº 137/2025



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA DETIDO PELO MUNICÍPIO, NA COMPRA DOS IMÓVEIS IDENTIFICADOS “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 26/2025 de 29 de abril de 2025, do Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato

ASSUNTO: Corrida de Rolamentos / Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos” - Corte de Trânsito

Síntese:

No próximo dia 1 de maio de 2025, o Grupo Folclórico “Os Pescadores de Tancos”, irá realizar uma Descida de Carrinhos de Rolamentos, em Tancos.

Assim, e por forma a evitar o congestionamento de trânsito e garantir a segurança do público que irá assistir ao referido Evento, o Vereador Senhor Manuel José Coimbra Mourato, propôs ao Órgão Executivo Municipal. Proceder ao corte de trânsito, dentro do horário e nos locais abaixo identificados

- Horário proposto para o corte de trânsito: entre as 11h00 e as 18h00, do dia 1 de maio de 2025.
- Ruas a interditar:
 - Rua das Forças Armadas;
 - Largo 1º de Maio;



- Rua Cabo Simões;
- Rua do Loureiro;
- Rua do Cemitério;
- Rua da Cabine.

DELIBERAÇÃO Nº 138/2025

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CORTE DE TRÂNSITO PROPOSTO, PARA O DIA 1 DE MAIO DE 2025 EM TANCOS, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3., DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 30/04/2025

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1159 a 1468/2025, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **590.539,41 €** (quinhentos e noventa mil, quinhentos e trinta e nove euros e quarenta e um cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^{a)} _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
30 de abril de 2025**



- 2 000,00€ (dois mil euros), em novembro de 2025.

II – Cabe ao Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna, a execução do objeto do presente protocolo.

CLÁUSULA QUARTA (PRODUÇÃO DE EFEITOS)

O presente protocolo tem efeitos quando do cumprimento das obrigações previstas no art.º 2.º do Regulamento n.º 203/2011, Regulamento para atribuição de subsídios aos organismos associativos do município de Vila Nova da Barquinha, inserto no Diário da República, 2.ª série – N.º 54 – 17 de março de 2011.

CLÁUSULA QUINTA (DA VIGÊNCIA)

O presente protocolo vigorará até ao final do ano de 2025, a mesma duração da parceria, iniciando-se na data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA (CASOS OMISSOS)

Os casos omissos decorrentes da interpretação e aplicação deste protocolo serão decididos pelo Presidente do município de Vila Nova da Barquinha.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vila Nova da Barquinha,

2025

O 1.º outorgante, município de Vila Nova da Barquinha

(Fernando Manuel dos Santos Freire)

O 2.º outorgante, Clube de Instrução e Recreios Ex-Tuna

(Luis Manuel Messias Esperança)



PROTOCOLO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO

O município de Vila Nova da Barquinha, pessoa coletiva n.º 506 899 250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Fernando Manuel dos Santos Freire, doravante designado por primeiro outorgante, e

Clube de Instrução e Recreio Ex-Tuna, pessoa coletiva n.º 501 110 020, com sede em Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha, neste ato representada pelo Sr. Luis Manuel Messias Esperança, Presidente da Direção, doravante denominado por segundo outorgante e,

Ambas conjuntamente denominadas “Partes”, resolvem firmar o presente Protocolo de Parceria e Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Visa o presente protocolo estabelecer a parceria e a cooperação entre as partes, com vista a realizar:

I – Ações conjuntas ligadas à música jazz ao longo do ano de 2025, através de:

- a) Sessões de jazz;
- b) Realização de um minifestival de jazz, a decorrer num fim de semana, em setembro.

II – Promoção da atividade de Danças de salão;

III – Promoção da Escola de Música CIR Tuna.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES)

I – Cabe ao município definir o local de realização do minifestival de jazz e dar o apoio logístico à sua realização.

II – Cabe ao Clube Instrução e Recreios Ex-Tuna, em decorrência do seu conhecimento, assegurar a organização dos eventos definidos no número I da cláusula primeira, em data e local a determinar pelo município.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

O município responsabiliza-se pela comparticipação nas despesas decorrentes da realização das atividades do clube, através da atribuição de um subsídio de 11.000,00€ (onze mil euros), que incluirá dois apoios diferenciados:

- a) Um apoio de 8.000,00€ (oito mil euros), respeitante às atividades das sessões de jazz, ao minifestival de jazz;
- b) Um apoio de 3 000,00€ (três mil euros) para a atividade de Danças de Salão;
- c) O subsídio será pago de forma faseada, aquando da realização do objeto do protocolo:
 - 3 000,00€ (três mil euros), em maio de 2025;
 - 3 000,00€ (três mil euros), em julho de 2025;
 - 3 000,00€ (três mil euros), em setembro de 2025;